



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 219/2005

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2005 E FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO E PARCERIA COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, COM VISTAS A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA CCFGTS-INDIVIDUAL – OPERAÇÕES COLETIVAS – RES. Nº 460/04 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

SERAFIM GARCIA ROSADO Prefeito Municipal de Capão do Cipó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 30 da Carta Federal de 1988; artigo 12, inciso I; artigo 68, inciso I e artigo 134, inciso V, todos da Lei Orgânica do Município; bem como o disposto na Lei Municipal nº 186/2004 e na Lei Federal nº 4.320/64.

FAZ SABER

que a Câmara Municipal de Vereadores de Capão do Cipó aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no Orçamento Vigente do Município, no valor de **R\$ 50.000,00 (cincoenta mil reais)**, para atender a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 10- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE: 1014- PROJETO" CASA PRÓPRIA I"

4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00

TOTAL.....R\$ 50.000,00

Artigo 2º- Para a abertura do Crédito Adicional Especial referido no artigo 1º desta Lei, servirá de recurso a **ARRECAÇÃO A MAIOR** verificada no presente Exercício Financeiro no valor de **R\$ 50.000,00** (cincoenta mil reais).

TOTAL.....R\$ 50.000,00

Artigo 3º - Fica, também, o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar aporte financeiro destinado a caução do financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal aos beneficiários, bem como a contrapartida necessária à complementação do interesse social, com vistas a implementação do Programa CCFGTS – INDIVIDUAL – OPERAÇÕES COLETIVAS – RES. 460/04.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ, RS, 27 DE JULHO DE 2005.


SERAFIM GARCIA ROSADO
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.
Em 27.07.2005


Giuliano de Andrade Estivalet
Secretário de Município de Administração